

# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto

#### Portaria DQ nº 004, de 02 de outubro de 2023

Dispõe sobre a eleição de 01 (um) representante dos servidores técnicos e administrativos e seu respectivo suplente junto ao Conselho do Departamento de Quimica da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

O Chefe do Departamento de Química da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Prof. Dr. Herenilton Paulino Oliveira, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte

#### **PORTARIA**

Artigo 1º - A escolha de 01 (um) representante dos servidores técnicos e administrativos e seu respectivo suplente a que se refere o inciso VII do artigo 54 do Estatuto, junto ao Conselho do Departamento de Quimica desta Faculdade, processar-se-á, nos termos da Seção III do Capítulo II do Regimento Geral, em uma única fase, no dia 06 de novembro de 2023, das 9h às 16h, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

**Artigo 2º** – O representante dos servidores técnicos e administrativos e seu respectivo suplente serão eleitos pelos seus pares da Unidade mediante voto direto e secreto.

Parágrafo único – Não poderá votar e ser votado, na data da eleição, o(a) servidor(a) que se encontrar afastado(a) de suas funções para prestar serviços a órgão externo à Universidade de São Paulo ou que estiver suspenso(a) em razão de infração disciplinar.

Artigo 3º - O eleitor poderá votar em apenas 01 (um) candidato, em atenção ao disposto no §2º do Artigo 234 do Regimento Geral.

### DA INSCRIÇÃO

Artigo 4º - O pedido de inscrição individual, formulado por meio de requerimento do próprio interessado (modelo disponível na página da FFCLRP - <a href="www.ffclrp.usp.br">www.ffclrp.usp.br</a>; Menu: "Transparência", "Eleições"), devidamente assinado, será recebido por e-mail pela Secretaria do Departamento de Quimica, mediante o envio de mensagem (com o requerimento em formato pdf) para o endereço eletrônico quimica@listas.ffclrp.usp.br, a partir da data de publicação desta Portaria até as 17h do dia 16 de outubro de 2023, preenchendo todos os campos obrigatórios.

§1º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo Chefe do Departamento.



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto

- §2° A relação das inscrições deferidas será divulgada na página da Unidade (<u>www.ffclrp.usp.br;</u> Menu: "Transparência", "Eleições") em 17 de outubro de 2023.
- §3º Recursos contra o eventual indeferimento das inscrições deverão ser formulados ao Chefe do Departamento de Química, Prof. Dr. Herenilton Paulino Oliveira, e encaminhados para o e-mail quimica@listas.ffclrp.usp.br, até às 17h do dia 20 de outubro de 2023 e serão decididos pelo Chefe. A decisão será divulgada na página da Unidade, no dia 23 de outubro de 2023.
- §4º- A ordem dos nomes na cédula, das inscrições deferidas, será alfabética.

#### DO COLÉGIO ELEITORAL

**Artigo 5º** - São eleitores os servidores técnicos e administrativos lotados no Departamento de Química da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

Parágrafo único - O servidor que for docente ou aluno da USP não será elegível para a representação dos servidores técnicos e administrativos, garantido o direito de voto.

### DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 6º - A Secretaria do Departamento de Química encaminhará aos eleitores, no dia 06 de novembro de 2023, no e-mail cadastrado na base de dados corporativa da USP, o endereço eletrônico do sistema de votação com o qual o eleitor poderá exercer seu voto utilizando senha única.

Artigo 7º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.
Parágrafo único - Apurados os votos, o número de cédulas eletrônicas utilizadas deverá corresponder ao número de eleitores votantes.

#### DOS RESULTADOS

- Artigo 8º Será considerado eleito o servidor mais votado, figurando como suplente o mais votado a seguir.
- **Artigo 9º** A totalização dos votos da eleição, realizada em formato eletrônico, será divulgada na página da Unidade, no dia 13 de novembro de 2023.
- Artigo 10 Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- I o maior tempo de serviço na USP.
- II o maior tempo de serviço na respectiva categoria;
- III o servidor mais idoso



## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Artigo 11 – Após a divulgação referida no artigo 9°, cabe recurso, no prazo de três dias úteis.

§ 1º - O recurso a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser formulado ao Chefe do Departamento de Química, Prof. Dr. Herenilton Paulino Oliveira, e encaminhado para o e-mail quimica@listas.ffclrp.usp.br, após as 17h do dia 07 de novembro de 2023, e será decidido pelo Chefe.

§ 2º - Os recursos mencionados no *caput* deste artigo não produzirão efeito suspensivo.

Artigo 12 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Chefe do Departamento de Quimica.

Artigo 13 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Herenilton Paulino Oliveira Chefe do Departamento de Química